



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – MPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP

TERMO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA FISCAL – TPDF
CONTRIBUINTE INDIVIDUAL

TPDF Nº: _____ DATA: ____/____/____

A SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA – SRP do MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS, em nome do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, nos termos do art. 1º da Lei nº 11.098, de 13 de janeiro de 2005, com sede no SAS - Quadra 2 - Bloco O - 8º andar, em Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.528/0004-35, por sua Unidade de Atendimento da Receita Previdenciária - UARP em _____, daqui por diante denominada simplesmente SRP, representada neste ato pelo Chefe da UARP, Sr.(a) _____ e o CONTRIBUINTE

_____ com sede/residência _____, inscrito no CEI sob o nº _____, daqui por diante denominado apenas DEVEDOR, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA FISCAL, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª O DEVEDOR, renunciando expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assume integral responsabilidade pela sua exatidão, ficando, entretanto, ressalvado à SRP o direito de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período;

Cláusula 2ª A dívida constante deste instrumento é definitiva e irretratável, sendo ressalvado à SRP o direito de sua cobrança, na hipótese de descumprimento das obrigações assumidas pelo DEVEDOR;

Cláusula 3ª Tendo o DEVEDOR requerido o pagamento parcelado da dívida especificada na cláusula 5ª, com fundamento no artigo 38 da LEI nº 8.212/91, este lhe é deferido, pela SRP, em _____ (_____) prestações mensais e sucessivas.

Cláusula 4ª No acordo de parcelamento formalizado mediante o presente Termo encontra-se parcelada a dívida discriminada conforme o seguinte quadro:

| TIPO PROCESSO | PERÍODO | Nº. CADASTRO (DEBCAD) |
|---------------|---------|-----------------------|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

Cláusula 5ª A Dívida objeto deste Termo de Parcelamento foi consolidada em ____/____/____, perfazendo o montante total de R\$ _____ (_____)

sendo que o valor básico inicial da prestação do parcelamento concedido e aqui acertado fica definido conforme o quadro abaixo:

| | |
|---------------------------|------------------|
| PRINCIPAL..... | R\$ _____ |
| JUROS..... | R\$ _____ |
| JUROS SELIC..... | R\$ _____ |
| MULTA..... | R\$ _____ |
| MULTAS/ACRESC..... | R\$ _____ |
| TOTAL..... | R\$ _____ |

Cláusula 6ª O vencimento de cada parcela será no dia 20 (vinte) de cada mês.

Cláusula 7ª O DEVEDOR compromete-se a pagar as parcelas nas datas de vencimento, através de guia emitida pela SRP, acrescido no seu valor o custo operacional de R\$ 4,00 (quatro reais), ou por intermédio de débito automático em conta bancária.

Cláusula 8ª O DEVEDOR fica ciente de que, no caso de débito em conta, quando não houver suficiência financeira bancária na data do vencimento da prestação será emitida guia para pagamento da prestação sendo adicionado ao valor da mesma o custo operacional de R\$ 4,00 (quatro reais).

Cláusula 9ª Sobre o valor de cada prestação serão acrescidos, por ocasião do pagamento, juros equivalentes à Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC a que se refere o art. 13 da Lei nº 9.065/95, para Títulos Federais, acumulada mensalmente, calculada a partir do primeiro dia do mês do requerimento do parcelamento até o mês anterior ao do pagamento, sendo que estes critérios poderão ser alterados, de acordo com a legislação superveniente.

Cláusula 10ª O DEVEDOR declara-se ciente e de acordo que, para efeito de parcelamento, os créditos do INSS nele incluídos foram atualizados monetariamente com incidência dos demais acréscimos legais até a data da consolidação, observada a legislação de regência de cada competência, da seguinte forma:

1 – COMPETÊNCIAS DE 04/95 A 03/97

I - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:

Não há.

II - JUROS:

Calculados sobre o valor originário, mediante aplicação dos seguintes percentuais, cumulativos:

- 1 % no mês de vencimento da competência;
- Taxa Média Mensal de Capitação do Tesouro Nacional Relativa a Dívida Mobiliária Federal Interna/Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, nos respectivos períodos;
- 1 % no mês da consolidação da dívida.

III - MULTA:

Calculada sobre o valor originário, aplicando-se os seguintes percentuais:

a) Declarado pelo contribuinte:

- parcelamento = 12%
- reparcelamento = 12%

b) Notificação Fiscal de Lançamento de Débito-NFLD:

| | Parcelamento | Reparcelamento |
|---------------------------------------|--------------|----------------|
| – até 15 dias da Notificação = | 14,4% | 14,4% |
| – após 15 dias da Notificação = | 18,0% | 18,0% |
| – até 15 dias da ciência do acórdão = | 24,0% | 24,0% |
| – após 15 dias da ciência do acórdão= | 30,0% | 30,0% |

2 – COMPETÊNCIAS A PARTIR DE 04/97

I - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:

Não há.

II - JUROS:

Calculados sobre o valor originário, mediante aplicação dos seguintes percentuais, cumulativos:

- a) 1 % no mês de vencimento da competência;
- b) Taxa Média Mensal de Capitação do Tesouro Nacional Relativa a Dívida Mobiliária Federal Interna/Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, nos respectivos períodos;
- c) 1 % no mês da consolidação da dívida.

III - MULTA:

Calculada sobre o valor originário, aplicando-se os seguintes percentuais:

a) Declarado pelo contribuinte:

- 4,8% para importâncias declaradas pelo contribuinte dentro do mês de vencimento da obrigação;
- 8,4% para importâncias declaradas pelo contribuinte dentro do mês da obrigação;
- 12% para importâncias declaradas pelo contribuinte, a partir do segundo mês seguinte ao do vencimento da obrigação;
- 12% para reparcelamento.

b) Notificação Fiscal de Lançamento de Débito-NFLD:

| | Parcelamento | Reparcelamento |
|---------------------------------------|--------------|----------------|
| – até 15 dias da Notificação = | 14,4% | 14,4% |
| – após 15 dias da Notificação = | 18,0% | 18,0% |
| – até 15 dias da ciência do acórdão = | 24,0% | 24,0% |
| – após 15 dias da ciência do acórdão= | 30,0% | 30,0% |

Cláusula 11^a Constitui motivo para a rescisão deste acordo independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

- a) infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
- b) falta de pagamento de qualquer parcela nos termos acordados;
- c) insolvência do DEVEDOR;

Cláusula 12ª O DEVEDOR declara-se ciente de que a rescisão ou parcelamento do presente Termo implicará estabelecimento integral das multas de mora, e demais cominações legais que tenham sofrido qualquer redução em função do parcelamento aqui pactuado, para quaisquer competências.

Cláusula 13ª Este instrumento, em decorrência da rescisão do acordo, servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte;

Cláusula 14ª A SRP poderá, a qualquer tempo, durante o período ajustado para quitação da dívida, abater neste parcelamento os créditos do DEVEDOR oriundos de pedido de restituição de valores recolhidos indevidamente, nos limites dos valores deferidos em decisão administrativa transitada em julgado, ainda que mantida a regularidade do pagamento das prestações, para reduzir o saldo devedor ou promover a sua liquidação total.

E por estarem assim, acertados e de acordo, firmam o presente Termo de Parcelamento de Dívida Fiscal em 2 (duas) vias de igual teor e forma, todas assinadas e rubricadas, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

LOCALIDADE e DATA: _____

SIGNATÁRIOS:

Chefe da Unidade de Atendimento da Receita Previdenciária -UARP
Delegacia da Receita Previdenciária em _____ - DRP
Secretaria da Receita Previdenciária - SRP

CONTRIBUINTE

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Nome : _____
Qualificação : _____
CPF : _____ CI: _____ Fone : _____
End. Residencial : _____
CICI/NIT : _____

IDENTIFICAÇÃO DAS TESTEMUNHAS:

1º) Nome : _____
CPF : _____ CI: _____ Fone : _____
End. Residencial : _____
Assinatura : _____

2º) Nome : _____
CPF : _____ CI: _____ Fone : _____
End. Residencial : _____
Assinatura : _____